



XII ENAPEGS 2023

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

INTERDISCIPLINARIDADE, INCLUSÃO E EXTENSÃO
Por uma conexão de saberes entre teoria e prática

ANAIS DO XII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

Volume 2 – Eixo 5

ISSN 2317-0689

ORGANIZAÇÃO DOS ANAIS

Lamounier Erthal Villela

Edmir Amanajás Celestino





XII ENAPEGS 2023

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

INTERDISCIPLINARIDADE, INCLUSÃO E EXTENSÃO

Por uma conexão de saberes entre teoria e prática





XII ENAPEGS 2023

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

INTERDISCIPLINARIDADE, INCLUSÃO E EXTENSÃO

Por uma conexão de saberes entre teoria e prática

COMITÊ CIENTÍFICO

Equipe Colegiada de Planejamento e Organização da Comissão Científica:

Airton Cardoso Cançado (UFT)
Ana Cristina siewert Garofolo (EMBRAPA Agrobiologia)
Betty Nogueira Rocha (UFRRJ)
Carla Regina Pasa Gómez (UFPE)
Carlos Frederico Bom Kraemer (UFF)
Edgilson Tavares de Araújo (UFBA)
Edmir Amanajás Celestino (UFRRJ)
Eliane Maria Ribeiro da Silva (EMBRAPA Agrobiologia)
Fernando Guilherme Tenório (FGV)
Iranilde de Oliveira Silva (MST-RJ)
Jeová Torres Silva Júnior (UFCA)
José Roberto Pereira (UFLA)
Lamounier Erthal Villela (UFRRJ)
Lindijane de Souza Bento Almeida (UFRN)
Maria Amélia Jundurian Corá (UFAL)
Mariana Lima Bandeira (UASB - Equador)
Mário Alcantara Vasconcellos (UFPA e UNAMA)
Paula Chies Schommer (UDESC)
Patrick Maurice Maury (UFRRJ)
Rafaela Rosa Chaves Cardoso (UFRRJ)
Ricélia Maria Marinho Sales (UFCEG)
Rosana de Freitas Boullosa (UNB)
Rosinha Carrion (UFRGS)
Tamara Lima Martins Faria (UFPA)
Thais Soares Kronemberger (UFF)
Valderí de Castro Alcântara (UFMG)
Valeria Giannella (UFSB)

Coordenação dos Eixos Temáticos, Avaliação de Trabalhos e Construção da Programação Científica:

Airton Cardoso Cançado (UFT)
Alexandre Magno Lopes Gollo (UFRRJ)
Altamar Felberg (UNEB)
Ana Cristina siewert Garofolo (Embrapa Agrobiologia)
Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos (UNAMA)
Ana Paula Paes de Paula (UFMG)
André Luis Nascimento dos Santos (UFBA)
Andrea Leite Rodrigues (USP)
Armindo dos Santos de Sousa Teodósio (PUC Minas)
Betty Nogueira Rocha (UFRRJ)
Carla Regina Pasa Gómez (UFPE)



COMITÊ CIENTÍFICO

Coordenação dos Eixos Temáticos, Avaliação de Trabalhos e Construção da Programação Científica (continuação):

Carlos Frederico Bom Kraemer (UFF)
Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araújo (UNB)
Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro (UFRB)
Edgilson Tavares de Araújo (UFBA)
Edmir Amanajás Celestino (UFRRJ)
Edna Ferreira Alencar (UFPA)
Edson Sadao Iizuka (FEI)
Eliane Maria Ribeiro da Silva (Embrapa Agrobiologia)
Eloisa Helena de Souza Cabral (UFLA)
Felipe Addor (UFRJ)
Fernando Guilherme Tenório (FGV)
Genauto Carvalho de França Filho (UFBA)
Graziella Maria Comini (USP)
Gustavo Costa de Souza (UFRJ)
Iranilde de Oliveira Silva (MST-RJ)
Ives Romero Tavares do Nascimento (UFCA)
Izabel Missagia de Mattos (UFRRJ)
Janaina Lopes Pereira Peres (UNB)
Jeová Torres Silva Júnior (UFCA)
José Roberto Pereira (UFLA)
Josevana de Lucena Rodrigues (UEA)
Júnia Fátima do Carmo Guerra (UEMG)
Kleiver Efraín Naranjo Borja (EPN - Equador)
Laeticia Medeiros Jalil (UFRPE)
Lamounier Erthal Villela (UFRRJ)
Lindijane de Souza Bento Almeida (UFRN)
Luís Henrique Abegão (UFF)
Marcelo Fernando Lopez Parra (UASB - Equador)
Maria Amelia Jundurian Corá (UFAL)
Maria Isabel Araújo Rodrigues (FJP)
Mariana Lima Bandeira (UASB - Equador)
Mário Alcantara Vasconcellos (UFPA e UNAMA)
Naldeir dos Santos Vieira (UFVJM)
Nelson Russo de Moraes (UNIFESP)
Patricia Carvalho Rosa (IDSAM)
Patricia Maria Emerenciano de Mendonça (USP)
Patrick Maurice Maury (UFRRJ)
Paula Chies Schommer (UDESC)
Pedro de Almeida Costa (UFRGS)
Pedro Javier Aguerre Hughes (PUC SP)
Renato Emerson Nascimento dos Santos (UFRJ)



COMITÊ CIENTÍFICO

Coordenação dos Eixos Temáticos, Avaliação de Trabalhos e Construção da Programação Científica (continuação):

Ricélia Maria Marinho Sales (UFCEG)
Rosana de Freitas Boullosa (UNB)
Rosinha da Silva Machado Carrion (UFRGS)
Rubia Cristina Wegner (UFRRJ)
Sandro Pereira Silva (IPEA)
Sérgio Luís Allebrandt (UNIJUI)
Susana Iglesias Webering (UFRRJ)
Suzana Gilioli da Costa Nunes (UFT)
Suzana Melissa de Moura Mafra da Silva (IFCE)
Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias (USP)
Tamara Lima Martins Faria (UFPA)
Thais Soares Kronemberger (UFF)
Valderí de Castro Alcântara (UFMG)
Valeria Giannella (UFSB)
Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA)
Washington Jose de Sousa (UFRN)

COMITÊ ORGANIZADOR

Equipe PEPEDT e UFRRJ de Organização:

Andreia Pereira Ramos (UFRRJ)
Edmir Amanajás Celestino (UFRRJ)
Iranilde de Oliveira Silva (MST-RJ e UFRRJ)
Isabella Dias de Carvalho (UFRRJ)
Jaime Andocilla Cabrera (UNEMI-Ecuador e UFRRJ)
Lamounier Erthal Villela (UFRRJ)
Nicholas Augusto Mendes da Rocha Lima (UFRRJ)
Patrick Maurice Maury (UFRRJ)
Rafaela Rosa Chaves Cardoso (UFRRJ)

Secretaria Executiva e Gestão da plataforma on-line:

Edmir Amanajás Celestino (UFRRJ)
Rafaela Rosa Chaves Cardoso (UFRRJ)

Coordenação Geral:

Lamounier Erthal Villela (UFRRJ)



XII ENAPEGS 2023

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

INTERDISCIPLINARIDADE, INCLUSÃO E EXTENSÃO
Por uma conexão de saberes entre teoria e prática

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



APOIO:



PARCEIROS:





XII ENAPEGS 2023

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM GESTÃO SOCIAL

INTERDISCIPLINARIDADE, INCLUSÃO E EXTENSÃO

Por uma conexão de saberes entre teoria e prática

V735

ENAPEGS (12: 2023: Seropédica, RJ)

Anais do XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social: Interdisciplinaridade, inclusão, e extensão - por uma conexão de saberes entre teoria e prática / Organizadores: Lamounier Erthal Villela, Edmir Amanajás Celestino – Seropédica: UFRRJ/PEPEDT, Volume 2 – Eixo 5. 2023 – 321 p.

Vários autores

ISSN 2317-0689

1. Gestão Social. 2. Políticas Públicas. 3. Democracia. 4. Extensão. 5. Anais. I. Título. II. UFRRJ. III. RGS.

CDD 351

Ficha catalográfica elaborada pelo Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas PEPEDT/UFRRJ.



PROGRAMAS E AÇÕES DE COMBATE AO RACISMO NO PERÍODO DE 2019 A 2022: COMPREENSÕES À LUZ DA TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA

Daiane de Jesus Gomes¹

Analouise Santos de Melo²

Suiane Feitosa Queiroz³

Karla Reuter dos Reis⁴

Resumo: O racismo é um problema público responsável por iniquidades históricas e intergeracionais no Brasil. Ele é estrutural da sociedade brasileira e as instituições o reproduzem em normas, rotinas e relações de poder. Desde o ano de 2001, passou a ser discutido e incluído nas agendas governamentais, de maneira que alguns avanços foram observados como: promulgação do Estatuto da Igualdade Racial, sob a lei N° 12.888/2010, a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e a política de cotas. Entretanto, o período de 2019 a 2022 evidencia um retrocesso nas ações de combate ao racismo. Este ensaio partiu da seguinte pergunta norteadora: Como foram tratados os programas de combate ao racismo no Brasil no período de 2019 a 2022? Objetivou discutir sobre o foco orçamentário dado ao combate ao racismo sob a ótica da escolha pública e apresentar dados de orçamento do governo no combate ao racismo no período de 2019 a 2022. As discussões receberam a fundamentação do relatório de estudo solicitado pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara de Deputados para subsidiar o relatório da Revisão Periódica Universal- RPU. A outra base de discussão é o Relatório elaborado pelo Observatório Parlamentar da RPU. A aplicação dos recursos e o foco que as políticas públicas recebem dependem da escolha dos tomadores de decisões, que racionalizam buscando atender aos seus interesses ou de determinados segmentos da sociedade.

Palavras-chave: Orçamento; Racial; Políticas Públicas; Agenda Pública.

¹ Enfermeira, graduada pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), mestranda em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). daianeenf25@gmail.com

² Graduada em Ciências Contábeis, especialista em Gestão Pública e Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal e mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Atua como Analista Universitária da instituição Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). E-mail: analouisesm@live.com

³ Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), especialista em Projetos Sociais e Políticas Públicas, mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Atua como Ouvidora/SUS na Bahia. E-mail: suianefeitosaqueiroz1@gmail.com.

⁴ Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes Defesa de Direitos pela UNOPAR, assistente social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, campus Santo Antônio de Jesus, Bahia, Brasil, mestranda do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social (PPGGPSS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) E-mail: kaureuter@gmail.com.

Resumen: El racismo es un problema público responsable de las desigualdades históricas e intergeneracionales en Brasil. Es estructural en la sociedad brasileña y las instituciones lo reproducen en normas, rutinas y relaciones de poder. Desde 2001 se ha discutido e incluido en las agendas gubernamentales, por lo que se han observado algunos avances, como: la promulgación del Estatuto de Igualdad Racial, bajo la Ley 12.888/2010 de Población Negra (PNSIPN) y la política de cuotas. Sin embargo, el período de 2019 a 2022 muestra un retroceso en las acciones para combatir el racismo. Este ensayo partió de la siguiente pregunta orientadora: ¿Cómo fueron tratados los programas de combate al racismo en Brasil de 2019 a 2022? Tuvo como objetivo discutir el enfoque presupuestario dado a la lucha contra el racismo desde la perspectiva de la elección pública y presentar los datos del presupuesto del gobierno en la lucha contra el racismo en el período de 2019 a 2022. Las discusiones se basaron en el informe de estudio solicitado por el presidente, de la Comisión de Derechos Humanos y de las Minorías de la Cámara de Diputados para subsidiar el informe del Revisión Periódica Universal - RPU. La otra base de discusión es el Informe elaborado por el Observatorio Parlamentario de la RPU. La aplicación de los recursos y el enfoque que reciben las políticas públicas dependen de la elección de los decisores, quienes racionalizan buscando satisfacer sus intereses o los de determinados segmentos de la sociedad.

Palabras clave: Presupuesto; Racial; Políticas Públicas; Agenda pública.

Abstract: Racism is a public problem responsible for historical and intergenerational inequalities in Brazil. It's structural in Brazilian society and institutions reproduce it in norms, routines and power relations. Since 2001, it has been discussed and included in government agendas, so that some advances have been observed, such as: enactment of the Statute of Racial Equality, The Law 12.888/2010 Black Population (PNSIPN) and the quota policy. However, the period from 2019 to 2022 shows a setback in actions to combat racism. This essay started from the following guiding question: How were the programs to combat racism in Brazil treated from 2019 to 2022? It aimed to discuss the budgetary focus given to the fight against racism from the perspective of public choice and to present government budget data in the fight against racism in the period from 2019 to 2022. Human and Minority Rights in the Chamber of Deputies to subsidize the report of the Universal Periodic Review - UPR. The other basis for discussion is the Report prepared by the Parliamentary Observatory of the UPR. The application of resources and the focus that public policies receive depend on the choice of decision makers, who rationalize seeking to meet their interests or those of certain segments of society.

Key words: Budget; Racial; Public Policies; Public Agenda.

Introdução

Desde o ano de 2001, discute-se, no Brasil, políticas e ações afirmativas de combate ao racismo. Tais discussões foram impulsionadas pelas pressões de Movimentos Sociais como o Movimento Negro e pelas diretrizes elaboradas na Convenção Nacional sobre eliminação da discriminação racial realizada em Durban, na África do Sul, que culminou no compromisso com o decênio (2015-2024) de combate a todas as maneiras de discriminação promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da portaria 68/237 (ONU, 2013). Nesse percurso algumas estratégias foram adotadas como a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial, sob a lei Nº 12.888/2010, a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e a política de cotas.

Todas essas ações são justificadas pela necessidade de reparar a histórica desigualdade racial que resultou em processos socioeconômicos e culturais, também, desiguais. O racismo é um problema público e concebê-lo como estrutural foi um avanço na compreensão de que o Brasil foi concebido em uma lógica racista de naturalização das diferenças raciais e sociais e da supremacia de pessoas brancas sobre as negras, colocando essas últimas em posição de desvantagens pelas características fenotípicas, inclusive cor da pele (ALMEIDA, 2021).

Então, o racismo não é praticado só de pessoa para pessoa (racismo individual). Ele é estrutural, intergeracional, se manifesta pela discriminação e preconceitos e é institucional, pois as instituições reproduzem o racismo histórico e estrutural. Em resumo, o racismo institucional é a falha em oferecer acesso aos serviços e direitos às pessoas negras, tais como educação, saúde, trabalho, posições de poder (ALMEIDA, 2021, AKOTIRENE, 2021, RIBEIRO, 2021).

Sendo o racismo um problema público e determinante social em saúde, que influencia no índice de desenvolvimento humano, deve receber foco nas arenas de discussões, nas agendas e políticas públicas. (BRASIL, 2010). No campo das Políticas Públicas, reconhecer um problema público é passo importante para traçar estratégias que o resolva ou amenize, pois possibilita sua inserção nas arenas de discussões, nas agendas públicas, nos planejamentos (SEICHI, 2016) que, por sua vez, no Brasil, envolvem a previsões orçamentária e não orçamentária.

O Planejamento, no Brasil está, constitucionalmente, interligado ao orçamento. Em seu artigo 165 a constituição de 88 atribui ao poder executivo a responsabilidade pelo processo de orçamento e planejamento a partir do Planejamento Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA). O planejamento é, portanto, a escolha de ações compatíveis com a Constituição com vistas à resolução de problemas públicos priorizados, na busca da consolidação da cidadania e manutenção do Estado de bem estar social. Em outras palavras, o planejamento indica o caminho que será trilhado para se entregar determinado bem à sociedade. Para CARDOSO (2018), essa vinculação do planejamento ao orçamento precisa ser repensada, pois o PPA tem uma rígida estrutura orçamentária, conduzindo o poder executivo a recorrer a outras estratégias de planejamento. E sugere que para ser estratégico e tornar-se efetivo, esse planejamento deve abrigar o debate político para fins de definição de metas, para tanto, precisa ser flexível e desvincular-se, parcialmente, da estrutura orçamentária.

O contexto político que se instalou de 2019 a 2022 foi de descontinuidade das políticas de combate ao racismo, citadas acima, e isso está evidenciado no Plano Plurianual e em relatórios de gestão como o elaborado pela Revisão Periódica Universal. A PEC do teto de gastos e o não reconhecimento do racismo como um problema público pelo governo passado, significaram, na prática, o desmonte ou a negligência de políticas públicas e com ações afirmativas, caracterizadas pela retração ou não investimento em programas sociais (RPU, 2021; ABREU, 2021). Nesse período (2019-2022), as ações relacionadas ao enfrentamento ao racismo e à Promoção da Igualdade Racial foram alocadas/ situadas no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sob direcionamento da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Esse recorte de tempo é marcado, politicamente, por um governo transitório assumido por Michel Temer, após o impeachment da presidenta da República Dilma Rousseff em 2016, e eleição do presidente Jair Bolsonaro. Nesse período, o país experimentou um recuo de investimentos em políticas sociais, materializado na PEC⁵ do teto de gastos. Essa PEC coincide com o decênio do combate a todos os tipos de racismo e o compromisso assumido pelo Brasil perante a Comunidade Internacional de adotar medidas de promoção e proteção dos direitos humanos. (ANUNCIÇÃO,2021; ABREU,2022)

Tendo esse estudo um enfoque no combate ao racismo com olhar sobre o orçamento, optou-se por discutir a temática à luz da Teoria da Escolha Pública. Por isso, apresenta tabelas com valores aplicados ou que deixaram de ser investidos em políticas e programas que têm o objetivo de resolver esse problema público. Segundo a Teoria da Escolha Pública, políticos e tecnocratas, tomadores de decisões, ao decidirem sobre uma política pública, realizam seus fins privados e seus comportamentos são motivados por interesses próprios. (BIDERMAN, 2008). Com efeito, escolher para quais programas, políticas e ações serão destinados os recursos depende da importância que esses agentes públicos, grupos ou instituições de interesse dão ao problema.

A teoria da escolha pública, surgiu em 1965 e embasa estudos em áreas de economia. Ela traduz um conhecimento político baseado no indivíduo. Os fenômenos políticos coletivos são assim explicados pela TEP, como o resultado da ação de indivíduos que partindo de uma modelagem individual, estabelece preferências, define regras e movimenta a coletividade na intenção de alcançar resultados. Na ciência política, a TEP tem como essência o indivíduo e o seu consentimento na elaboração e execução de propostas políticas que visem a garantia da vida humana e do bem-estar. Nessa esteira, teóricos como Hobbes, citado por (BERNABEL, 2009) concebe esse indivíduo como um ser racional, dotado de sentimentos, aglomerado com outros indivíduos, formando uma coletividade, mas sem constituir grupos sociais. Hobbes impõe ao indivíduo dois atributos importantes para a ciência política, a racionalidade, que o torna hábil para decidir se as ações que deverão ser tomadas diante de um problema identificado serão coletivas ou privadas e o auto interesse, por esse pressuposto o indivíduo perseguirá os meios que o conduzirá a um determinado fim, que por sua vez, se não for escolhido pelo critério de unanimidade, não representará a vontade de parte da coletividade.

Assim, partindo da pergunta motivadora: “Como foram tratados os programas de combate ao racismo no Brasil no período de 2019 a 2022”? Esse estudo objetivou discutir sobre o foco orçamentário dado ao combate ao racismo sob a ótica da escolha pública e de maneira específica: apresentar dados de orçamento do governo no combate ao racismo no período de 2019 a 2022. As discussões receberam a fundamentação do relatório de estudo solicitado pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara de Deputados para subsidiar o relatório da Revisão Periódica Universal (RPU). A outra base de discussão é o relatório elaborado pelo Observatório Parlamentar da RPU.

Metodologia

É um estudo de natureza quanti-qualitativa, descritivo, exploratório e documental, pois utilizou dados bibliográficos de bancos de dados indexados como Scielo, Ministério do Planejamento, IPEA, e o relatório para a Revisão Periódica Universal (RPU), que avalia os alcances das ações realizadas no Decênio de combate ao racismo. Esse relatório foi realizado pelo Observatório Parlamentar em uma parceria entre o alto comissionado das Nações Unidas para os direitos humanos e a Câmara dos Deputados. Para ter acesso ao relatório foram enviados e-mails à Câmara

⁵ Emenda Constitucional N° 95 de 15/12/2016, originada da Emenda Constitucional 241/2016. Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros, existindo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. Senado Federal, 2016 Representa redução dos investimentos em políticas sociais na saúde, educação, seguridade social.

de Deputados no dia 26.11.2022 solicitando os gastos com combate ao racismo no período de 2019 a 2022. No dia 28.11.2022, o e-mail foi respondido com o relatório citado e outros materiais em anexo. Para discutir utiliza-se alguns argumentos que embasam a Teoria da Escolha Pública- *Choise public* e teóricos do campo de Políticas Públicas.

A relevância desse estudo reside na atualidade do tema de combate ao racismo dentro do universo das ações afirmativas e no contexto do decênio para à luta contra todos os tipos de discriminação como meta definida na Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) em Durban, na África em 2001. Para o decênio (2015-2024), o Brasil e outros 173 países se comprometeram a planejar e executar ações que reduzissem as iniquidades sociais e combatam xenofobia, racismo, discriminações raciais e intolerâncias correlatas.

Resultados e Discussão

A tabela que segue tem dados extraídos do site oficial do Ministério do Planejamento, apresenta os programas, plano orçamentário e valores pagos no período entre 2019 a 2022 nos programas desenvolvidos pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. A tabela foi gerada no próprio site, com os indicadores selecionados, e exportada para outro programa.

Tabela 1. Gastos do governo com ações de enfrentamento ao racismo e promoção da Igualdade Racial

Ano	Programa	Plano Orçamentário	Total Pago
			1.307.515
2019	2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo	0004 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	838.964
2020	1040 - Governança Fundiária	0004 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	114.924
2021	1040 - Governança Fundiária	0004 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	160.030
2022	1040 - Governança Fundiária	0004 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	193.596

Fonte: Ministério do Planejamento

A tabela evidencia que o problema racismo teve pouco foco nas agendas do governo. A busca nos bancos de dados do Ministério do Planejamento demonstra no período de 2019 a 2022, dois programas: Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo e Governança Fundiária, que tiveram o mesmo plano orçamentário para as mesmas ações e um valor irrisório quando comparado às despesas que governos anteriores tiveram com essa causa desde o ano de 2011. Embora o governo tenha feito regulamentação fundiária de 2019 a 2022, conforme quadro acima, o relatório destaca que houve redução de recursos destinados a titulação de terras

Para que se tenha uma ideia, em 2012, o orçamento autorizado destinado à titulação de terras quilombolas era de 95,8 milhões de reais e, em 2019, esse número caiu para cerca de 3,5 milhões de reais.⁹⁴ Isso significa que houve uma redução de mais de 90% nos recursos

destinados a este fim. Enquanto isso, há 1.748 processos de regularização fundiária aguardando encaminhamento. Em 2020, os valores cresceram em decorrência de uma ação judicial que determinou o pagamento da indenização, no entanto, em 2021, foram novamente reduzidas, com a autorização de apenas R\$ 318 mil. (BRASIL,2022. P.21 quesito 94)

As críticas ao esvaziamento e enfraquecimento das ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no período entre 2019 e 2022 foram apontadas pelas consultorias de orçamento e legislativa, materializadas em relatório divulgado no site oficial da Câmara de Deputados no dia 20.11.2020.(BRASIL, 2020). O relatório aponta que há retrocessos graves que resultam do não investimento nessa área e até da desconstrução de ações antes realizadas (EBOLI, 2020). Esses retrocessos estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2: Situação e algumas ações de combate ao racismo

PROGRAMAS/AÇÕES/LEIS	OBSERVAÇÃO/SITUAÇÃO
ENFRENTAMENTO A HOMICÍDIO DE JOVENS	Previsto na lei 13675/18- Nunca foi implementada. Atlas da violência 2020: quase 31 mil jovens entre 15 e 29 anos foram mortos em 2018. Esse número equivale a cerca de 54% do total de registros. Casos de homicídio de pessoas negras (pretas e pardas) aumentaram 11,5% em uma década, já o percentual entre não negros teve queda de 12,9%. PROGRAMA Juventude viva- descontinuado desde 2019 O Ministério da Justiça e Segurança ainda não instituiu mecanismos de registro, acompanhamento e avaliação, em âmbito nacional, dos órgãos de correição, medida exigida pelo Decreto 9.489/18 .
PRÓ EQUIDADE	Esse programa previa novas formas na gestão de pessoas, que incluíam o combate a discriminações e desigualdades de gênero e raça no ambiente de trabalho. Iniciado em 2005, suspenso em 2018.
SAÚDE INTEGRAL	A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra não está sendo implementada na prática desde 2019. O Ministério da Saúde, não cita qualquer iniciativa relevante no âmbito da política nos anos de 2019 e 2020. Não há coordenação, monitoramento e avaliação dessa política.
QUILOMBOLAS	Os recursos executados caíram de cerca de R\$ 26 milhões em 2014 para pouco mais de R\$ 5 milhões em 2019. Em 2020, o Executivo extinguiu a ação de Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais. Já o orçamento executado para titulação de terras quilombolas caiu de aproximadamente R\$ 23 milhões em 2014 para R\$ 3 milhões em 2019.
PROMOÇÃO DA IGUALDADE	A Fundação Cultural Palmares teve o orçamento drasticamente reduzido. Em 2012, foram executados cerca de R\$ 6,5 milhões nas políticas da fundação. Em 2019, o valor caiu para R\$ 837,7 mil. Até o final de setembro de 2020, a fundação executou menos da metade do dinheiro empenhado para este ano. Foram reduzidos os recursos para a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Em 2012, foram executados cerca de R\$ 5 milhões. No ano passado, pouco mais de R\$ 800 mil. Foi extinto, por decreto do governo federal, o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Já o Ministério da Economia extinguiu o Fórum Interconselhos, criado pelo antigo Ministério do Planejamento e pela Secretaria-Geral da Presidência da República, que monitorava, junto com a sociedade civil, agendas transversais como o combate ao racismo, nos planos plurianuais.
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	Os recursos executados no âmbito do programa de Bolsas Permanência nas Universidades caíram de R\$ 172,3 milhões em 2017 para R\$ 162,9 milhões em 2019.

Fonte: (EBOLI, 2020) Agência Câmara de Notícias. Elaboração própria.

Esses dados fundamentaram o Relatório de Revisão Periódica Universal. Em Novembro de 2022, o Brasil passou por avaliação no Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). É uma revisão periódica que avalia recomendações formuladas em revisões anteriores. Pela quarta vez o histórico dos direitos humanos foi revisado pela RPU (Revisão Periódica Anual). Dessa revisão resulta o Relatório de Revisão periódica anual, que tem por objetivo:

Monitorar o cumprimento das recomendações aceitas pelo Estado brasileiro perante a comunidade internacional e o próprio estágio do respeito, proteção e promoção dos direitos relacionados a essas recomendações em nosso território. Sob a execução da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e da representação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos,[...] Observatório divulgará uma série de relatórios com a avaliação do cumprimento das recomendações e sugestões de ações centradas, sobretudo, no Parlamento brasileiro. (BRASIL, 2022, p. 3)

No que diz respeito às mulheres negras, o relatório aponta que não houve um recorte específico que atendesse às suas necessidades, o que classificou como negligência e cita como exemplo a Casa da Mulher brasileira, uma política para a qual o Estado não executou qualquer orçamento. (BRASIL, 2022) O relatório ainda denuncia a distância entre os recursos executados e os autorizados na política.

Tais evidências apontam que o governo Bolsonaro foi o que menos investiu nessa pasta desde a instituição da Política Nacional de Igualdade Racial no ano de 2003 pelo Decreto Nº 4.886. Em 2020 gastou-se 2% do que foi gasto em 2011 e em 2022 foram empregados 2 milhões e 700 mil reais, enquanto que nos últimos 10 anos foram empregados um total de 37,2 milhões em ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial. (ÉBOLI, 2022; BRASIL, 2020)

Essa negligência além de contrapor-se aos compromissos firmados pelo Brasil com as Nações Unidas está inconforme com o disposto no Estatuto da Igualdade Racial, artigo 56, onde prevê que ao implementar os diversos programas e ações deve-se observar políticas voltadas para a população negra e sobre isso o observatório constatou:

Em primeiro lugar, que o sítio do Ministério não possui uma carta de serviços ou informações acerca da totalidade de seus programas, o que parece contrariar o disposto no Art. 7º, §3º, II, do Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que obriga os órgãos do Poder Executivo Federal a divulgar, em seção específica, “programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto”. Ademais, constatou-se, mais uma vez, que não há políticas específicas promovidas pelo Ministério para inclusão de pessoas negras, de maneira geral, e mulheres negras, de maneira particular, no mercado de trabalho. (BRASIL, 2022. p. 21)

A comissão conclui que a falta de envolvimento dos ministérios indica a ausência de priorização das questões raciais por parte do governo e alerta que são históricas as frágeis instâncias de governança e orçamentos modestos para o combate ao racismo.

Sobre a estrutura orçamentária e de governança para o combate ao racismo e Promoção da Igualdade Racial, o relatório faz ponderações importantes que denotam o não foco das questões raciais no Plano Plurianual- PPA do governo de 2019 a 2022 e conseqüentemente, na previsão orçamentária e nas agendas. Cita as discussões da Comissão de Juristas de Combate ao Racismo, presidida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Benedito Gonçalves e relatada pelo jurista Silvio Almeida. (quesito 96). Segundo o relatório, a comissão de juristas propõe, sob o ponto de vista da governança, a reparação de iniquidades raciais históricas que imprimiram à população negra do país a negação de direitos materializados no racismo institucional. (BRASIL, 2022)

Destaca-se aqui a proposta de incluir regras de conformidade antirracista em todos os órgãos da Administração e o combate ao racismo em todos os planos nacionais de desenvolvimento. (BRASIL 2022, quesito 96. P. 21) No que concerne ao orçamento, a comissão propõe a criação de um fundo de combate ao racismo e uma vinculação constitucional para demarcação de terras quilombolas quanto uma política de investimentos públicos em

moradia, saneamento e outras obras de infraestrutura social. (BRASIL,2022, quesito 96. P. 21)

Ainda discutindo o orçamento destinado ao combate ao racismo e promoção da igualdade racial, a comissão de juristas citada no relatório da RPU ressalta as seguintes ações do governo Bolsonaro que mostram que a pasta não teve foco: exclusão do tema combate ao racismo e temas transversais do PPA; consequente extinção do fórum interconselhos instituído pelos governos anteriores, que incluía o monitoramento das agendas transversais no combate ao racismo, ressaltando que essa iniciativa havia sido premiada pela ONU em 2014; e redução substancial dos valores destinados ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos que abrigou a Secretaria de combate ao racismo e promoção da Igualdade Racial: Em 2019, executou-se 17,66 milhões; em 2020 executou-se 370 mil. (BRASIL, 2022, quesito 140).

Em comparação com governos anteriores, o Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), elaborou um relatório destacando que temas raciais não foram pautados em PPAs até o PPA 2000-2003. A partir desse período, o tema ganhou evidência e conquistou espaço nas agendas. No relatório, o IPEA compara os PPAs 2003 a 2007 e 2008 a 2011. Apesar dos avanços no investimento e planejamento de ações de promoção da igualdade racial e combate ao racismo, o tema não teve centralidade no projeto nacional de desenvolvimento. Entretanto, os avanços no tratamento às questões raciais como a democratização da inserção no ensino superior, com a política de cotas, o assentamento de povos quilombolas e outros programas e ações não deram conta de resolver o problema público: desigualdade racial, carecendo de uma continuidade nas arenas de discussões e agendas governamentais. Diante do exposto, pergunta-se: como a Teoria da Escolha Pública (*choise public*) poderia ajudar na compreensão do pouco investimento, do negligenciamento ou até descontinuidade de ações de enfrentamento a um problema que, reconhecidamente, necessita de políticas públicas?

A TEP (Teoria da Escolha Pública)-*Choice Public* é um método econômico, centrado no comportamento das pessoas, que se aplica a problemas públicos. Surgiu na década de 50 e é uma abordagem neoliberal, conservadora. Nesse método, o indivíduo é sujeito das suas ações tanto coletiva quanto individuais e, portanto, organizações ou grupo de indivíduos quando fazem uma escolha coletiva no processo político estão buscando atender aos seus interesses individuais. (PEREIRA, 1997). Na metodologia individualista, o agente político racionaliza escolhendo ações que atendem ao objetivo que deseja alcançar. Outro atributo é o egoísmo, que diferencia-se do individualismo e refere-se à característica do tomador de decisão de cuidar de seus interesses pessoais. Assim, em regime democrático um grupo de pessoas toma decisões coletivas dentro de uma instituição refletindo as múltiplas e distintas preferências individuais. (BIDERMAN, 2005)

O nome Escolha Pública soa incompatível quando (BIDERMAN, 2005) destaca que as decisões coletivas são resultantes de interesses individuais. Significa dizer que quando um agente público, seja ele governante ou burocrata de nível de rua toma uma decisão em um setor de gestão pública, está visando seus próprios interesses ou os interesses de alguns grupos ou segmentos da sociedade.

Nesse sentido, os resultados econômicos e sociais têm relação com as decisões políticas e essas, por sua vez, sofrem influências de regras e instituições que delimitam o processo decisório e até definem a relação entre os cidadãos e as instituições (BIDERMAN, 2005). Por fim, para a TEP há falhas na ação dos governos em possibilitar um estado de bem-estar social, assim como há falhas no mercado. Para (BIDERMAN, 2005) o presidente, a coalizão de partidos no governo, o legislativo, o judiciário, a administração pública, os partidos políticos, os grupos de interesse, todos interferem na definição e implementação das políticas públicas.

Conclusões

Esse estudo discutiu o foco orçamentário que foi dado ao problema público racismo no Brasil no período de 2019 a 2022 sob a ótica da Teoria da Escolha Pública. Os dados apresentados evidenciam a realidade de um governo que escolheu investir menos do que os governos anteriores para resolver o problema. Nos Planos Plurianuais- PPAs a partir do de 2000- 2003 a desigualdade racial foi compreendida como um problema público que exigia políticas públicas, programas e ações direcionadas. Apesar de não ter encontrado centralidade nas agendas governamentais no sentido de resolver como problema estrutural. Como, constitucionalmente, o planejamento está vinculado ao orçamento, a despeito de todas as críticas a essa vinculação, o financiamento de ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial precisa ser parte do PPA e dos demais instrumentos orçamentários.

A avaliação da Revisão Periódica Universal-(RPU) do Observatório Parlamentar é oportuna e permite avaliar os resultados das ações e programas desenvolvidos, bem como os retrocessos, apontando para aperfeiçoamento dos objetivos, metas e ações nesse decênio de combate ao racismo no mundo, mas, sobretudo, aponta para a necessidade de investimento em políticas públicas de reparação às iniquidades, indiscutivelmente, causadas pelo racismo.

O Plano Plurianual do governo Bolsonaro não apresenta políticas públicas direcionadas às minorias e as tímidas ações de combate ao racismo foram realizadas pela Secretaria de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, com investimento financeiro irrisório, com redução do investimento em comparação a governos anteriores, resumindo-se à regularização fundiária.

A tomada de decisões, segundo a TEP depende da intenção de um indivíduo de se favorecer ou atender aos interesses de determinada coletividade. Esse comportamento é discutido e justificado pela TEP quando afirma que os resultados sociais e econômicos de uma sociedade dependem das escolhas dos tomadores de decisão. Então, decidir centralizar um problema, bem como discuti-lo nas arenas e inseri-lo nas agendas governamentais é, segundo a TEP, escolha de um indivíduo, com base no que anseia como interesse próprio ou do aglomerado de pessoas que ele deseja atender. Vale ressaltar que o racismo é um problema estrutural da sociedade brasileira, que exige, portanto, intervenções profundas, que atinjam tal estrutura, portanto não é um problema público sanado e por isso não justifica o esvaziamento de ações e programas destinados à redução das iniquidades raciais.

Este trabalho tem a limitação de discutir aspectos orçamentários, sugerimos estudo aprofundado que apresente dados detalhados dos programas e ações afirmativas nesse período no viés dos resultados sociais do pouco investimento ou do negligenciamento de ações de combate ao racismo. Ao passo em que esperamos dos próximos governos e demais tomadores de decisão o cumprimento do disposto no Estatuto da Igualdade Racial ao prever que todas as ações sociais no país considerem o racismo estrutural como realidade a ser modificada.

Agradecimentos

Agradecemos aos agentes da ASCOM da Câmara dos Deputados que cederam dados do Relatório que aponta corte de verbas federais para o combate ao racismo.

Referências

ABREU, Angelica *et. al.* **Igualdade Racial**. In: IPEA. Políticas Sociais: acompanhamento e análise, 2021. Disponível em <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10796>, acesso em 20/9/2022. 142 Idem. 143 Conforme resposta disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1940779&filename=Tramitacao-RIC+1171/2020, acesso em 20/9/2022.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Jandaíra, Coleção Feminismos Plurais SP, 2021.

ALMEIDA. Silvio. **Racismo Estrutural**. Editora Jandaíra. Coleção Feminismos Plurais SP, 2021.

ANUNCIACÃO, Diana et al. (Des)caminhos na garantia da saúde da população negra e no enfrentamento ao racismo no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2022, v. 27, n. 10 [Acessado 23 Novembro 2022], pp. 3861-3870. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-812320222710.08212022> <https://doi.org/10.1590/1413-812320222710.08212022EN>>. Epub 16 Set 2022. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-812320222710.08212022>.

BERNABEL, Rodolpho Talaisy. Teoria da escolha Pública: uma introdução crítica. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciência política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Doi:10.11606/D.8.2009.tde-23112009-124613. Acesso em: 2023-05-22.

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (orgs.). **Economia do Setor Público no Brasil**. São Paulo: Campus, 2005. cap.6 P.<https://news.un.org/pt/story/2022/11/1805337>

BOLSONARO, Jair Messias. **O caminho da prosperidade: Proposta de Plano de Governo**. Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf

BRASIL. câmara dos deputados. **Liderança do Partido Socialismo e Liberdade**. Ofício n.º 199/2020, Brasília, 16 de junho de 2020. Acessado em 25/11/2022, disponível em:

BRASIL. Câmara dos Deputados. [Relatório aponta corte em verbas federais para combate ao racismo. Notícias - Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](#). Disponível em: Acessado em: 26/11/2022.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Observatorio Parlamentar da Revisão Periódica Universal: Direitos da população negra e combate ao racismo e sobre direitos das comunidades quilombolas**. Brasília, DF, p. 1-92. texto: carlos david carneiro bichara, et.al. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/observatorio-parlamentar-da-revisao-periodica-universal-da-onu/avaliacao-por-temas>. Acesso em: 28 nov. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial**, Lei 12.288/10. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496308/000898128.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2022

BRASIL. **Planejamento, Orçamento e a Promoção da Igualdade Racial reflexões sobre os planos plurianuais 2004-2007 e 2008-2011**. Relatório de Pesquisa. IPEA. DF, 2014

ÉBOLI. Evandro. **Estudo da área técnica do PSOL na Câmara**. Atualizado em 20 nov 2020, Acessado em: 22/11/2022

PEREIRA, Paulo Trigo. **A teoria da Escolha Pública (public choice): uma abordagem neoliberal?** Análise Social, vol. xxxii (141), 1997 (2.º), 419-442

CARDOSO JR., José Celso Pereira; SANTOS, Eugênio A. Vilela dos. **Planejamento governamental e aparato burocrático no governo federal brasileiro: disjuntivas críticas e baixo desempenho institucional** - questões para uma agenda de pesquisa e intervenção. Brasília, IPEA, 2018.